



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2004



Série

Número 27

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 177/2003

Avisos

Rectificações

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CANISTUQUE - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Contrato de sociedade

CONVÍVIO - EXPLORAÇÃO DE PASTELARIAS E SNACK-BARES,
UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho n.º 198/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 04/12/2003:

Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento de SOFIA PAULA DAMATA TELES PEREIRA, para exercer funções de estagiário da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional, com a remuneração mensal equivalente ao índice 315, acrescida de 3,58 euros (três euros e cinquenta e oito cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 02/01/2004.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS****Aviso**

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 2/2004, de 26.JAN, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento dos seguintes lugares pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):

- Técnico Superior Principal da carreira técnica superior - dois lugares.

2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento dos dois lugares.

3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir licenciatura em Design / Projectação Gráfica;
- b) Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, com classificações de serviço não inferior a BOM.

4 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é na Divisão de Actividades Culturais, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

5 - método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, segundo o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.

5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas):

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de Design / Projectação Gráfica ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados na alínea b) do ponto 3 deste aviso.

6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do número anterior são officiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Arquitecta Diva Manuela Correia de Freitas, Director de Serviços do Património Cultural.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Helena Ferraz Simões de Araújo, Director da Photographia-Museu Vicentes, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

- Escultor Amândio Manuel Abreu de Sousa, Conservador Assessor Principal.

Vogais suplentes:

- José Manuel de Freitas Sainz de Trueva, Director do Museu de Arte Contemporânea;
- Licenciada Ana Margarida Sottomayor Tavares de Araújo Camacho, Director da Casa-Museu Frederic o de Freitas.

Funchal, 29 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Diva Manuela Correia de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Concurso n.º 9/2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 05.01.2004, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 118 vagas na categoria de Ajudante de Acção Directa Principal, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 134-A/2001 de 15 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade: um ano nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 1 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: O definido no anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M de 1 Agosto nas alíneas a),b),c),d), e), f), g), h), i), j), l), m), n), o), p) e q) da carreira de Ajudante de Acção Directa.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Sejam Ajudantes de Acção Directa, com pelo menos três anos de permanência na categoria classificados no mínimo de Bom, conforme o definido no número 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 01 de Agosto.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L.R. n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Divisão de Equipamentos Sociais Oficiais para Idosos
- 7 - Métodos de Selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação Académica de Base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.
 - 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
 - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503- Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - c) Habilitações académicas de base e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional

- complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Anisabel Carneiro Moniz Robinson Técnica Superior de 2.ª classe
- Vogais efectivos:
- Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho - Técnica Superior de 2.ª classe
 - Gracinda Noémia Caldeira de Mendonça - Encarregada de Serviços Gerais
- Vogais Suplentes:
- Maria Conceição Fernandes Berimbau - Encarregada de Sector
 - Maria Edite Freitas Pereira, Encarregada de Sector
- 14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 19 de Janeiro de 2004.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso n.º 10/2004
- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 29.12.2003, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 339 vagas na categoria de Ajudante de Acção Familiar Principal, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 134-A/2001 de 15 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade: Um ano nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 1 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: O definido no anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M de 1 Agosto nas alíneas a), b) c) e d) da carreira de Ajudante de Acção Familiar.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- a) Sejam Ajudantes de Acção Familiar, com pelo menos três anos na categoria classificados no mínimo de Bom, conforme o definido no número 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 01 de Agosto.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L.R. n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social - Estabelecimentos Oficiais de Idosos.
- 7 - Métodos de Selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL 204/98, de 11 de Julho:
- a) Habilitação Académica de Base.
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.
- 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503- Funchal.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
- c) Habilitações académicas de base e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Carlos Vilarinho L. Figueiredo - Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social.

Vogais efectivos:

- Lídia Maria Gomes Perestrelo - Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social;
- Isabel Cristina Carvalho de Moura - Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social.

Vogais Suplentes:

- Salete M. Ferreira R. Cunha, Encarregada de Serviços Gerais;

- Maria Helena Jardim do Nascimento, Encarregada de Sector.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 19 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 11/2004

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.12.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de dois lugares vagos na categoria de Operário Qualificado do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro das Secretarias Regionais de Finanças e Assuntos Sociais.

2 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho n.º 5/2002, de 29 Abril de 2001 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

3 - N.º de vagas : Ref. A - 1 vaga para Carpinteiro
Ref. B - 1 vaga para Electricista

4 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

5 - Local de trabalho: Centro de Segurança Social da Madeira.

6 - Condições de trabalho: Aremuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

7 - Conteúdo Funcional: Ref. A e Ref. B – o definido no n.º 6 da Portaria n.º 807/99 de 21 de Setembro da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento do Planeamento e Administração do Território.

8 - Requisitos gerais de admissão:

8.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações académicas de base ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos Especiais: Ref. A e Ref. B os candidatos deverão possuir os requisitos fixados do n.º 2 do artigo 12.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, posse de escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e respectiva fotocópia, situação militar, residência, código postal e telefone e telemóvel se o tiver).
- b) Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- d) Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Profissional, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações académicas de base que possui.
- c) Documento de comprovada formação ou experiência profissional não inferior a dois anos.
- d) Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
- 11 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 12 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova de conhecimentos gerais, provas práticas e entrevista profissional de selecção.
- 13.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais, terá a duração máxima de 1 hora e com carácter eliminatório não se procedendo aos métodos de selecção seguintes, quando não comparecerem ou obtenham nota inferior a 9,5 valores. A prova versará sobre as matérias descritas no ponto II do anexo do Despacho n.º 264-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no Jornal Oficial, II série, 2.º Suplemento de 13 Novembro de 2000, e que constam do seguinte:
- Poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
- O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Obrigatoriamente serão avaliados os conhecimentos dos candidatos relativamente a direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, através da abordagem de questões de entre os seguintes temas:
- Direitos e deveres da função pública
- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
- Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
- 13.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do DL n.º 204/98 de 11 de Julho, a legislação necessária à realização da prova escrita de conhecimentos gerais é a seguinte:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 05 de Maio e 157/2001 de 11 de Maio.
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Setembro.
 - Portaria n.º 807/99 de 21 Setembro da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento do Planeamento e da Administração do Território.
- 13.3 - As provas práticas terão a duração máxima de 1 hora, têm carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista profissional de selecção quando não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores.
- 13.4 - As provas práticas versarão sobre as matérias descritas no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais publicado no Jornal Oficial n.º 11, II Série de 16 de Janeiro de 2004 e constam do seguinte:
- Ref. A – Carpinteiro
- a) Marcação, serração, traçado de peças, reparações e desempenos, execução, consolidação das ensambladuras e combinação de perfis;
 - b) Proceder ao emprego de vários tipos de madeiras cruzadas;
 - c) Proceder a acabamentos e revestimentos-coloração das madeiras, infusões, tintas, vernizes, encaústicos, betumes e colagens;
 - d) Aplicar ferragens específicas a cada trabalho,
 - e) Execução de caixilhos, lambris, molduras, divisórias e combinação de perfis;
 - f) Higiene e segurança no trabalho.
- Ref. B – Electricista
- a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações técnicas;
 - b) Utilizar aparelhos de detecção e medida;
 - c) Instalar aparelhos e equipamentos eléctricos;
 - d) Instalar órgãos eléctricos, máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, campainhas, lâmpadas de incandescência e fluorescentes interruptores e tomadas;
 - e) Instalar isolar por meio de tecnologia adequada circuitos eléctricos;
 - f) Detectar deficiências eléctricas, desmontar e substituir peças e fios deficientes, operando com ferramentas eléctricas e manuais;
 - g) Higiene e segurança no trabalho.
- 13.5 - Entrevista profissional de selecção - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 14 - A classificação final será adoptada uma escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9.5 valores.
- 15 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região pelo DLR n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 16 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 17 - A relação dos candidatos admitidos, bem como o a lista de classificação final serão afixadas no “Placard” junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidos nos termos da lei penal.
- 19 - O Júri do presente concurso será o mesmo para a Ref. A e Ref. B e terá a seguinte composição:
- Presidente:
- António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes, Director de Serviços de Administração e Gestão.
- Vogais efectivos:
- José António Fernandes Luís, Chefe de Secção;
 - Gualter Bruno Abreu Vasconcelos, Assistente Administrativo.
- Vogais suplentes:
- Bruno Miguel Figueira Vasconcelos, Assistente Administrativo;
 - Emanuel Maria Freitas, Electricista Principal.
- 20 - O primeiro vogal substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira, aos 26 de Janeiro de 2004.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
- Despacho n.º 177/2003**
- Ao abrigo do disposto no art.º 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, foram em eleições realizadas no dia 29 de Dezembro de 2003 eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes funcionários:
- a) Efectivos:
- D. Lucília de Fátima Chaves Lourenço Gonçalves
 - Sr. Miguel Daciano de Sousa Rodrigues
- b) Suplentes:
- D. Sara Maria da Câmara Babau
 - Sr. Juvenal Jardim Brazão

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do art.º 26.º do Decreto Regulamentar Regional referido, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o art.º 26.º supracitado, os seguintes funcionários:
 - a) Efectivos:
 - Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues
 - D. Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira
 - b) Suplentes:
 - Sr. João Carlos Figueira Luís Vieira
 - D. Maria Ângela Gonçalves Marques Andrade
- 2 - Nestes termos, a Comissão Paritária da Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, fica assim constituída:
 - a) Vogais efectivos:
 - Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues
 - D. Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira
 - D. Lucília de Fátima Chaves Lourenço Gonçalves
 - Sr. Miguel Daciano de Sousa Rodrigues
 - b) Vogais suplentes:
 - Sr. João Carlos Figueira Luís Vieira
 - D. Maria Ângela Gonçalves Marques Andrade
 - D. Sara Maria da Câmara Babau
 - Sr. Juvenal Jardim Brazão
- 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues.
- 4 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues, os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo, D. Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira.
- 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 1 de Janeiro de 2004 e termina-o em 31 de Dezembro de 2004.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Pelo despacho n.º 9/2004, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 26-01, JOÃO AVELINO GONÇALVES BAPTISTA, foi nomeado em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento, da Direcção de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2004.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 248, 2.º Suplemento, II Série, de 31/12/03, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de um estagiário, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, rectifica-se:

Onde se lê:

“7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Engenharia Civil.”

Deverá ler-se:

“7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Engenharia do Ambiente.”

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 29 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 29 de Janeiro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, do grupo de Pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - HAB - Habilitação académica de base;
 - EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP - Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 12 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número 12 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do número 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O júri tem a seguinte constituição:
- Presidente:
- Eng.º João José Sales Fernandes Correia - Director Regional de Saneamento Básico.
- Vogais Efectivos:
- Eng.º José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes - Director de Serviços.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Enia Maria Rodrigues - Chefe de Divisão.
 - Eng.ª Joana Maria Figueira Rodrigues - Directora de Serviços.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 30 de Janeiro de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Rectificação**
- Por ter saído com inexactidão o Despacho publicado no JORAM II Série n.º 19 de 28 de Janeiro de 2004 referente aos Estatutos da Casa do Povo de São Roque, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

“Artigo n.º 19
Convocatória

- 2 - Se o presidente da Mesa o não fizer, nos oito dias subsequentes à data fixada estatutariamente ou nos termos do número anterior, a convocação poderá ser feita pelo Director de Serviços de Extensão Rural.”

Deve ler-se:

Artigo n.º 19
Convocatória

- 2 - Se o presidente da Mesa o não fizer, nos oito dias subsequentes à data fixada estatutariamente ou nos termos do número anterior, a convocação poderá ser feita pelo Director de Serviços de Desenvolvimento Rural.

Onde se lê:

“Artigo n.º 26
Competência geral

- f) Submeter a escrita e mais documentos à fiscalização da Direcção de Serviços de Extensão Rural;”

Deve ler-se:

Artigo n.º 26
Competência geral

- f) Submeter a escrita e mais documentos à fiscalização da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural;

Assinada em 30 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Declaração de rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão, declara-se, para devidos efeitos, que no aviso do Instituto do Vinho da Madeira publicado, na página n.º S-9, do Jornal Oficial, 3.º Suplemento, II Série, n.º 248, 31 de Dezembro de 2003:

Onde se lê:

Instituto do Vinho da Madeira, aos 22 de Dezembro de 2003.

Deverá ler-se:

Instituto do Vinho da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2003.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 23 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

Declaração de rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão, declara-se, para devidos efeitos, que no aviso do Instituto do Vinho da Madeira publicado, na página n.º S-7, do Jornal Oficial, 3.º Suplemento, II Série, n.º 248, 31 de Dezembro de 2003:

Onde se lê:

Instituto do Vinho da Madeira, aos 22 de Dezembro de 2003.

Deverá ler-se:

Instituto do Vinho da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2003.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 23 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CANISTUQUE - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 01292/20031216;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511234090;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/2031216
Sede: Caminho Velho Jardim do Sol, 10, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Maria Idalina de Sousa Baptista Andrade e José Fernando dos Santos Cruz, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira

A sociedade adopta a firma “Canistuque - Construção Civil, Lda.” e tem sede no Caminho Velho Jardim do Sol, número 10, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Parágrafo único - A gerência poderá deliberar a mudança de sede para outro local, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto: construção civil, aplicação e acabamentos em gesso, reboco e pinturas.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de dez mil euros, dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de nove mil e oitocentos euros à sócia, Maria Idalina de Sousa Baptista Andrade e
- outra do valor nominal de duzentos euros ao sócio, José Fernando dos Santos Cruz.

Quarta

Poderão ser exigidas aos sócios, na proporção das suas quotas, prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

Quinta

A gerência dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo 1.º - Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção da, gerente, Maria Idalina de Sousa Baptista Andrade.

Parágrafo 2.º - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes.

Parágrafo 3.º - A sociedade poderá constituir mandatários mediante procuração para a representar em actos ou categoria de actos nela especificados.

Sexta

Cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, podendo os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo exercer o direito de preferência.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sociedade não se dissolve e continua com os herdeiros do sócio falecido, que escolherão entre si um que a todos represente no exercício dos direitos inerentes à quota, enquanto essa se mantiver indivisa.

Oitava

As assembleias gerais são convocadas com a antecedência mínima de quinze dias, mediante carta registada dirigida aos sócios, salvo se outra forma ou prazo for exigida por lei.

Mais declararam os outorgantes, sob sua responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe, foi dada pelo Decreto-Lei número 237/2001, de 30 de Agosto, que o depósito do capital social encontra-se efectuado no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., em conta aberta em nome da sociedade, ficando, desde já, os gerentes autorizados a movimentar a referida conta a fim de fazer face a despesas de instalação e giro social.

Santa Cruz, 22 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONVÍVIO - EXPLORAÇÃO DE PASTELARIAS E
SNACK-BARES, UNIPessoAL, LDA .**

Número de matrícula: 001284/20031118;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511232179;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 01/20031118;
Sede: Edifício Vista das Eiras, fracções "B" e "G", Sítio da Abegoaria, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que João Luís Catanho José, divorciado, constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "CONVÍVIO - EXPLORAÇÃO DE PASTELARIAS E SNACK-BARES, UNIPessoAL, LDA.", e durará por tempo indeterminado.

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é no Edifício "Vista das Eiras", fracções "B" e "G", sítio da Abegoaria, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras forns locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração de pastelarias, snack-bares e restaurantes.

Quarto

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de vinte e cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por uma única quota de vinte e cinco mil euros, pertencente ao único sócio João Luís Catanho José.

Sexto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até o montante de cem mil euros.

Sétimo

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Oitavo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio João Luís Catanho José.
- 2 - Asociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.

Décimo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo primeiro

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo segundo

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo terceiro

Asociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quarto

Para todos os litígios que surjam entre o sócio ou entre a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situa a sede social.

Disposições transitórias

- A) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- B) O gerente fica, desde já, autorizado a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios, jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados.

Mais disse o outorgante:

Que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal.

Santa Cruz, 22 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)